



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4698/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		4466	30-06-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 23/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2487 de 29 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



GABINETE do MINISTRO Ministério do Trabalho e Solidariedade Social
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES Gabinete do Ministro

2009 06 29 02467

Entrada N.º 4466Data 30 / 06 / 2009

Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: PERGUNTA Nº23/XI(4ª) – AC DE 18 DE SETEMBRO DE 2008
ENCERRAMENTO NO CONCELHO DE BARCELOS, DAS EMPRESAS:
MOLOTUS, CALEGOS S. MARTINHO; ISROLI, TAMEL SANTA LEOCÁDIA,
DARSALUS, RIO COVO SANTA EUGÉNIA; E CONFECÇÕES GRILLO,
OLIVEIRA E TOR, BARCELOS

Em resposta aos ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta acima identificada, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª do seguinte:

- A Sociedade Molothus Unipessoal, Lda, sedeada em Barcelos, distrito de Braga, apresentava um saldo devedor referente a contribuições não liquidadas. No entanto, após a participação da mesma à Secção de Processo Executivo de Braga, a empresa procedeu ao pagamento integral da dívida.
- A sociedade ISROLI – Trad – Têxteis e Vestuário, Lda sedeada em Barcelos, Distrito de Braga, não registava movimento contributivo.
- A sociedade ISROLI – Malhas e Confecções, Lda, sedeada em Barcelos, distrito de Braga, apresentava um saldo devedor referente a contribuições não liquidadas nos meses de Julho, Agosto, Novembro e Dezembro de 2008. A dívida foi participada à Secção de Processo Executivo de Braga. Deram entrada 20 requerimento no âmbito do Fundo de Garantia Salarial
- A sociedade Darsalus, Lda, sedeada em Barcelos, distrito de Braga, apresentava um saldo devedor referente a contribuições não liquidadas referentes aos meses de Setembro de 2006 a Julho de 2007, de Setembro de 2007 a Fevereiro de 2008 e de Maio a Agosto de 2008. A dívida foi participada à Secção de Processo Executivo de Braga, tendo sido instaurados vários processos a correr os seus

**Ministério do Trabalho e Solidariedade Social****Gabinete do Ministro**

trâmites legais. Pese embora o contribuinte tem efectuado alguns pagamentos por conta, o facto é que a sociedade foi declarada insolvente, por sentença proferida a 29.09.2008, no âmbito do processo judicial que corria os seus termos no Tribunal Judicial de Barcelos. Assim, em sede de Assembleia de Credores foi deliberado o encerramento do estabelecimento e a liquidação da massa insolvente. Deu entrada 1 requerimento no âmbito do Fundo de Garantia Salarial.

- A sociedade Confecções Grilo - Sociedade Comercial de Confecções Unipessoal, Lda, com sede em Barcelos, distrito de Braga apresentava um saldo devedor referente a diferenças de contribuições mensais. A dívida encontra-se participada à Secção de Processo Executivo de Braga e instaurados os respectivos processos. A sociedade foi declarada insolvente, a 25 de Agosto de 2008, no âmbito do processo judicial que corria termos no Tribunal Judicial de Barcelos. Em sede de Assembleia de Credores foi deliberado o encerramento do estabelecimento e a liquidação da massa insolvente. Deram entrada 14 requerimentos no âmbito do Fundo de Garantia Salarial.
- A sociedade Têxtil F. Torres, S.A., e a sociedade Têxtil F. Torres SGPS, S.A. com sede no distrito de Braga, em S. Marta - Arcozelo, não registavam dívida à segurança social.
- A sociedade Têxtil F. Torres - Confecções IV, S.A., sedeada no distrito de Braga, em S. Marta - Arcozelo, apresentava um saldo devedor referente a diferenças de contribuições nos meses de Junho e Julho de 2008. Esta dívida encontra-se participada à Secção de Processo Executivo de Braga e instaurados os respectivos processos. A sociedade foi declarada insolvente, a 7 de Outubro de 2008, no âmbito do processo judicial que corria os seus termos no Tribunal Judicial de Barcelos. Em sede de assembleia de Credores foi deliberado o encerramento do estabelecimento e a liquidação da massa insolvente. Deram entrada 156 requerimento no âmbito do Fundo de Garantia Salarial
- A sociedade Têxtil F. Torres - Tinturaria e Acabamentos III, S.A. sedeada no distrito de Braga, em S. Marta - Arcozelo, apresentava um saldo devedor referente à diferença de contribuição do mês de julho de 2008. A sociedade foi declarada insolvente, a 30 de Setembro de 2008, no âmbito do processo judicial

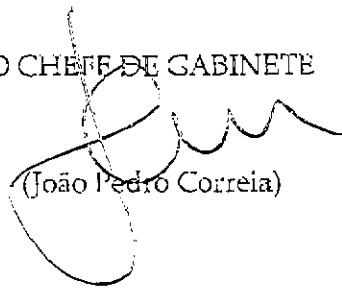
**Ministério do Trabalho e Solidariedade Social****Gabinete de Ministro**

que corria os seus termos no Tribunal Judicial de Barcelos. No dia 12 de Janeiro do corrente ano, a Assembleia de Credores deliberou o encerramento da empresa e a liquidação do activo.

- A sociedade Têxtil F. Torres – Tecelagem, S.A., sediada no distrito de Braga, em S. Marta – Arcozelo, não apresentava dívida à Segurança Social. No entanto, foi declarada insolvente em 1 de Outubro de 2008 no âmbito do processo judicial que se encontrava a decorrer no Tribunal Judicial de Barcelos. Deram entrada de 14 requerimentos no âmbito do Fundo de Garantia Salarial.

Com os melhores cumprimentos, *João Pedro*

O CHEFE DE GABINETE


(João Pedro Correia)